

ATA DA 6ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024, REALIZADA EM FORMATO HÍBRIDO.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, em formato híbrido, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça **Cleandro Alves de Moura**. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Teresinha de Jesus Marques, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Luís Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima, Clotildes Costa Carvalho, Hugo de Sousa Cardoso, Antônio de Moura Júnior e Lúcia Rocha Cavalcanti Macedo**. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Hosaias Matos de Oliveira e Aristides Silva Pinheiro**. O Presidente cumprimentou os membros do Colegiado, bem como a Promotora de Justiça Denise Aguiar, Assessora de Planejamento e Gestão, o Promotor de Justiça Fernando Santos, Presidente da Associação Piauiense do MP, o servidor José Arimatea Marques, Presidente do Sindicato dos servidores do MPPI e demais servidores presentes. Em seguida, verificada a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão. Na sequência, o Presidente passou ao primeiro item da pauta. **Item 1 - Discussão e aprovação da Ata da 5ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 24 de junho de 2024**. A ata foi aprovada com a retificação apresentada pelo Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes, às folhas 4, para que passe a constar “Colégio de Corregedores” onde consta “Colégio de Procuradores”. Passou-se ao **item 2 - Apresentação e deliberação da Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Piauí para o exercício 2025 (Lei Complementar nº 12/93, art. 16, inciso III e art. 3º, inciso III, do**

Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça). O Presidente informou que a proposta foi encaminhada aos gabinetes dos Procuradores de Justiça e que foi apresentada em sessão administrativa realizada por esse Colegiado. Em seguida, o Dr. Fernando Ferro se manifestou parabenizando a Promotora de Justiça Denise Aguiar e a sua equipe técnica pela apresentação da proposta orçamentária; falou da sua expectativa em relação a proposta no sentido de que ela seja aprovada pela assembleia legislativa com o beneplácito e o apoio do governador do estado, pois o Ministério Público realiza muito pela sociedade piauiense, e o que está sendo deliberado é o mínimo para que o MP trabalhe de maneira satisfatória. A Dra. Raquel Normando disse que apenas faz quorum ao posicionamento do Dr. Fernando Ferro; que a explanação realizada pela Dra. Denise tratou das questões que são necessárias para que o Ministério Público tenha pelo menos um orçamento a altura da sua missão. Após, o Presidente submeteu a proposta à deliberação e, em seguida, declarou aprovada a proposta orçamentária ora apresentada ao Colégio de Procuradores. Passou-se ao **item 3 - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0120.0016611/2024-60. Assunto: Recurso contra decisão proferida em conflito negativo de atribuições entre a 29ª e a 40ª Promotorias de Justiça de Teresina-PI. Recorrente: 40ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Recorrida: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Relatora: Procuradora de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Com a palavra a Relatora disse que trata de conflito de atribuição entre a 40ª PJ, que tem atuação na área da família, e a 29ª PJ, que diz respeito às questões voltadas para a área da saúde. Esclareceu que os relatórios foram encaminhados a todos e, no tocante ao voto, não fará a distribuição, pois tentará ser bastante lúcida naquilo que é o foco central da questão. A Relatora fez a apresentação do relatório. Após, passou-se aos esclarecimentos. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho indagou sobre o sigilo do procedimento, por se tratar de família, e sobre a patologia da parte. A Relatora disse que em relação ao sigilo, o processo foi iniciado na ouvidoria e, por se tratar de partes maiores e capazes, não havia por que se inaugurar um sigilo das partes. Em relação a outra indagação, informou que será tratada no momento da apresentação do seu voto. Dando continuidade, a Relatora passou a proferir seu voto conhecendo do presente recurso por estarem preenchidos todos os requisitos de

admissibilidade recursal (cabimento, adequação, tempestividade, inexistência de fatos impeditivos e extintivos ao poder de recorrer e legitimidade recursal). Submetido à votação, o recurso foi conhecido pelo Colegiado. Em seguida, a Relatora concluiu seu voto nos seguintes termos: *“Por todo o exposto, conheço do presente recurso, e no mérito, concedo-lhe provimento, dirimindo o presente conflito da seguinte forma: a) caberá à 29ª PJ de Teresina, ora suscitada/recorrida, apreciar a demanda cível, no tocante à saúde (infecção por tuberculose) de Denes Fontenele Leite, preservando-se a independência funcional sobre quais providências adotar; b) caberá a uma das Promotorias de Justiça criminais de Teresina-PI, apreciar a demanda sob o aspecto criminal (maus-tratos/abandono material/periclituação da vida e da saúde, etc), preservando-se a independência funcional sobre quais providências adotar”*. Após, o Presidente submeteu o recurso à votação, que foi conhecido e provido, nos termos do voto da Relatora. **Passou-se ao item 4 - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0726.0019792/2024-46. Assunto: Proposta de Resolução que regulamenta o art. 166-G da Lei Complementar estadual nº 12/93 (com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 295, de 20 de maio de 2024), dispondo sobre o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí. Relatora: Procuradora de Justiça Zélia Saraiva Lima.** A Relatora fez a apresentação do relatório esclarecendo que trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa, autuado no SEI sob o nº 19.21.0726.0019792/2024-46, instaurado no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, com o propósito de elaborar resolução para regulamentar o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, em razão do advento da Lei Complementar estadual Nº 295, de 20 de maio de 2024, publicada, em 31/05/2024, no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 104/2024. Após, o Corregedor-Geral do MPPI, Dr. Fernando Ferro, com anuência da Relatora, fez os esclarecimentos solicitados acerca da proposta de resolução apresentada. Em seguida, a Relatora passou a proferir seu voto concluindo nos seguintes termos: *“Isto posto, esta Procuradora de Justiça vota pela aprovação integral da minuta SJA 28 (0768684) apresentada pela Subprocuradoria de Justiça Administrativa, dispondo sobre o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar no âmbito do Ministério Público do Estado*

do Piauí”. Após, passou-se a discussão da matéria, tendo o Presidente sugerido alteração na redação do art. 5º, §7º para constar: “Contra a decisão que não homologa o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, com efeito suspensivo, dirigido ao Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos do art. 166-G, §4º, da Lei Complementar estadual nº 12/93”. A alteração foi aprovada pelo Colegiado. Na sequência, o Presidente submeteu a proposta de Resolução à votação, que foi aprovada com a sugestão apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça. Passou-se ao **item 5 - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0346.0013395/2024-82. Assunto: Solicitação de esforço concentrado na 57ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Interessado: Promotor de Justiça Cláudio Bastos Lopes. Relatora: Procuradora de Justiça Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino.** O Presidente passou a palavra a Relatora, que fez a apresentação do relatório esclarecendo que trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0346.0013395/2024-82, instaurado a partir de Requerimento subscrito pelo Promotor de Justiça Cláudio Bastos Lopes, pelo qual solicita a realização de um esforço concentrado para a preparação e a realização das audiências extrajudiciais de negociação dos acordos de não persecução penal – ANPPs, no âmbito dos inquéritos policiais que tramitam na 57ª Promotoria de Justiça de Teresina (SEI nº 0720059). Na sequência, a Dra. Raquel suscitou questão de ordem informando que deixará de votar em razão de integrar o conselho superior, assim como os demais membros integrantes. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Promotor de Justiça Cláudio Bastos Lopes para sustentação oral. Após, a Relatora passou a proferir seu voto concluindo nos seguintes termos “*Diante do exposto, ante a presença do interesse processual ou de agir do Requerente, voto pelo conhecimento e parcial provimento do presente recurso, retornando-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para que, nos exatos termos do art. 1º do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI Nº 003/2012 c/c o art. 15, XXXI, da Resolução nº 03/2017, manifeste-se opinando acerca da realização do esforço concentrado solicitado. Após, seja o presente PGA devolvido ao Procurador-Geral de Justiça, a quem compete determinar o esforço concentrado, observando-se o trâmite procedimental exigido no Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI Nº 003/2012.*” Na sequência, passou-se aos esclarecimentos e,

depois de muito se discutir sobre a matéria, o Presidente apresentou divergência no sentido de que seja anulada a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, devendo os autos retornarem à Procuradoria-Geral de Justiça para que adote as providências quanto a realização do esforço concentrado. A divergência apresentada foi submetida à votação e aprovada pelo Colegiado, vencida a Relatora. Deixaram de votar, em razão de integrarem o Conselho Superior do MPPI, os Procuradores de Justiça Hugo de Sousa Cardoso, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Zélia Saraiva Lima. Passou-se ao **item 6 - Sorteio de dois Procuradores de Justiça para atuarem no plantão do recesso de final de ano, conforme art. 4º, da Resolução CPJ/PI nº 03/2017**. Foram sorteadas as Procuradores de Justiça Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino e Lúcia Rocha Cavalcanti Macêdo. **Item 7 - Assuntos Institucionais**. Relatório Conclusivo da Correição Ordinária realizada na 10ª Procuradoria de Justiça de Teresina-PI e Relatório Conclusivo da Correição Extraordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI e na 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. O Presidente pediu a suspensão da transmissão da sessão em razão do item tratar de assunto sigiloso. Após, retornou-se a transmissão, e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, e para constar, eu, Zélia Saraiva Lima, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 02 de setembro de dois mil e vinte e quatro.